

PORTARIA Nº. 0322/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Concede Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 78, 79 e 80, da Lei Municipal nº 827/89;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Adriano de Oliveira Rezende

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 176/2022 e o despacho nº 279/2022 emitido pela Presidência da Fundação UnirG, consubstanciados ao Processo nº2022.02.086029;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **ADRIANO DE OLIVEIRA RESENDE**, matrícula 2526, Assistente Administrativo, no período de 05/05/2022 a 04/05/2023.


§ 1º A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir, devendo, portanto, manter seus contatos sempre atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 25 dias do mês abril de 2022.


Thiago Pifeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

